



Segunda-feira, 30 de março de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-011  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: [cmaltonia@gmail.com](mailto:cmaltonia@gmail.com)

**ATO DA MESA Nº 017/2026**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público. Edital nº 001/2024.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica Prorrogado de 27/06/2026 a 27/06/2028, o prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2024, realizado pela Câmara Municipal de Altônia, de acordo com o Regulamento Geral do Concurso Público, homologado pelo Edital nº 010/2024 de 26/06/2024 e nos termos do Edital de Concurso Público nº. 001/2024.

**Art. 2º.** Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

Nome: Aguivanildo Ventrameli  
CPF: \*\*\*.401.399-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO APARECIDO DE FARIA**  
Data: 27/03/2026 16:53:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDUARDO A. DE FARIA**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-011  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: [cmaltonia@gmail.com](mailto:cmaltonia@gmail.com)

**ATO DA MESA Nº 018/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**  
Processo Administrativo: 003/2026

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação Nº 003/2026 a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar no Prédio da Câmara Municipal de Altônia-PR.

**RESOLVE,**

Considerando que a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº 003/2026 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

**RATIFICO** todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 003/2026, para contratação do objeto supracitado.

Figura como contratada a empresa **H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ Nº 47.816.578/0001-84, no valor total de **R\$ 46.960,00** (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.

Nome: Aguivanildo Ventrameli  
CPF: \*\*\*.401.399-\*\*  
Assinado com certificado digital avançado

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO APARECIDO DE FARIA**  
Data: 27/03/2026 16:57:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDUARDO A. DE FARIA**  
1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 09/2026**

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, Município de Altônia – PR.

**LAR BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.460.803/0001-17, com sede à Rua Alcídia Nascimento Digigov, 32, Jardim Planalto, no Município de Altônia – PR.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, visando a manutenção do atendimento do serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, assegurando a continuidade das atividades assistenciais prestadas pela entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

**DO VALOR**

Para execução do Termo de Colaboração, o Município repassará à entidade o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e a entidade esteja regular com a prestação de contas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 251/2026  
MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **PAULO SERGIO CARVALHO**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PRAÇA CARLOS GOMES, 155, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.539/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO SERGIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52839734, inscrito no CPF/MF sob nº 870.198.259-15 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 27/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Pregão Nº 5/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos de som novos e de primeira linha, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Altônia-PR, para utilização em eventos esportivos, treinamentos, campeonatos, atividades institucionais e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública.

**Objeto da contratação:**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Mesa de Som Mixer de 20 canais: 12 mono / mic. (Max. 16) + 4 estéreo / 4 barramentos grupo + 1 barramento estéreo / 4 AUX (incluindo efeito) Mixer de 20 canais 12 entradas de microfone (max. 16) / 4 entradas estéreo 4 barramentos de grupo e 1 barramento estéreo + saídas AUX (incluindo efeito Pré-amplificador D-PRE que utiliza o circuito invertido de Darlington 1-Potenciômetro de controle de compressão Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V / Saída XLR balanceada Fonte de alimentação elétrica universal interna, compatível em todo mundo Suporte para montagem em rack (incluído) Chassis de metal Dimensões (W x H x D): 444 mm x 130 mm x 500 mm Peso: 6,9 Kg	UN	1	YAMAHA	R\$ 7.140,00	R\$ 7.140,00
1	Caixa de Som Amplificada passiva 15 polegada Versa Red VSA 115 - Transdutores: 1 x 15" (Baixa Frequência) - Coaxial / 1 x Driver de Compressão (Alta Frequência) - Resposta em Frequência: 65 Hz a 20 kHz (-6 dB) - Cobertura: Horizontal - 60° / Vertical - 50° - Nível de Pressão Sonora: Pico Plano ao Terra - 131 dB (2) / 128 dB (A) a 1 metro - Conectores: XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru (Audio) / IP44-3P AC Input, NBR 14.136-8A Output (AC) - Alimentação: Fonte SMPS com Range de Operação de 100 a 240 VAC rms - Dimensões: 672 mm x 430 mm x 350 mm (Altura x Largura x Profundidade) - Peso: 23,4 kg, Acústica Box P15AB	UN	6	ATTACK	R\$ 2.901,50	R\$ 17.409,00
1	Amplificador Profissional Estágio de amplificação em classe H; Montagem em padrão internacional 19 (482,6mm); Construção mecânica em chapa de aço com 3U; Acabamento do chassis em pintura epóxi eletroestática de alta resistência a impactos e intempéries; Alto fator de amortecimento (damping), otimizando o controle de deslocamento dos alto-falantes em baixas frequências; Fonte de alimentação dimensionada para um melhor aproveitamento de energia; Leis indicadores dos estados de Active, Standby, 0dB e Clip; Estes LEDs permitem que o usuário possa monitorar o estado de operação do amplificador; Proteção contra excesso de temperatura com relé mecânico; Proteção contra curto-circuito na saída do amplificador; Ventilação forçada com microventiladores de alto rendimento; Entrada de sinal com dois jacks 1/4" TS por canal; Saída de potência com dois bornes (vermelho e preto) por canal; Cabo de energia com três pinos, sendo o terceiro pino o aterramento; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção;	UN	1	MARK AUDIO	R\$ 3.888,00	R\$ 3.888,00
1	Microfone Sem Fio Sire BLX24-958 com um receptor de mesa BLX4, transmissor handheld PG58	UN	1	SHURE	R\$ 2.853,00	R\$ 2.853,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 31.290,00</b>

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da contratação é de 2 meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao processo.

O prazo para entrega do objeto será de 15 (dias).

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor **TOTAL** de **R\$ 31.290,00** (trinta e um mil duzentos e noventa reais).

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta-corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
0000	1001	449052330000	3735	2565/4724	Estruturação Rede de Atividades Esportivas

Requisição 24 - Reserva 30

Altônia-PR, 27 de março de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praça Carlos Gomes, 211-Sector 1, Altônia-PR CEP: 87550-011  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: [cmaltonia@gmail.com](mailto:cmaltonia@gmail.com)

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026  
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026



Segunda-feira, 30 de março de 2026

No dia 25 de março de 2026, foi homologada a Dispensa de Licitação N° 003/2026, pelo Ato da Mesa N° 018/2026, processo em que foi expedido o presente Contrato N° 003/2026, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia N° 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Setor 1, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVANILO VENTRAMELLA**, portador do CPF N° \*\*\* 401.399-\*\* SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **H A FRANCO INSTALACOES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.816.578/0001-84, com sede na Rua Eldáio Rezendé, 195, Quadra 06, Lote 05, Setor 4, Jardim Itália, CEP: 87.552-019, neste ato representada por **HENRIQUE APARECIDO FRANCO**, portador do CPF N° \*\*\* 343.949-\*\*, residente na Rua Veneza, 182, Jardim Itália, Altônia Estado do Paraná.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar no Prédio da Câmara de Altônia-PR, conforme especificações abaixo:

**LOTE 01 – CONDICIONADORES DE AR**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UN.	V. TOTAL
01	02	UN.	Condicionador de ar <b>12.000 BTUs</b> , Tipo: Split Hi Wall, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Quente e Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 3 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Garantia Mínima: 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 3.043,00	R\$ 6.086,00
02	01	UN	Condicionador de ar <b>12.000 BTUs</b> , Tipo: Split Hi Wall, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Quente e Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 4 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Com disjuntor compatível DIN bipolar e 30 metros de cabo PP 2x2,5mm de cobre. Garantia Mínima: 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
03	01	UN	Condicionador de ar <b>18.000 BTUs</b> , Tipo: Split Hi Wall, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 4 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Com disjuntor compatível DIN bipolar e 20 metros de cabo PP 2x2,5mm de cobre. Garantia Mínima: 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
04	01	UN.	Condicionador de ar <b>36.000 BTUs</b> , Tipo: Split Teto, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 6 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 8.610,90	R\$ 8.610,90
05	01	UN	Condicionador de ar <b>36.000 BTUs</b> , Tipo: Split Teto, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 7 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 8.759,90	R\$ 8.759,90
06	01	UN	Condicionador de ar <b>36.000 BTUs</b> , Tipo: Split Teto, Tecnologia: Inverter, Ciclo: Frio, Eficiência Energética/Inmetro: Classificação "A", Gás Refrigerante: R-32, <b>Serpentina em Cobre</b> , Voltagem: 220V bifásico, cor do aparelho branco, Recursos: Função Timer, tubo, desumidificador, controle remoto, controle de temperatura digital, Swing, Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático), filtro anti-actérias, *Função autolimpieza (*após ser acionada o equipamento entra em modo de secagem antes de desligar automaticamente). Com kit de instalação (mínimo 8 metros de tubulação de cobre e suporte para condensadora). Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO/PHILCO	R\$ 8.869,90	R\$ 8.869,90
07	01	UN	Cortina de ar, comprimento de 150cm, com controle remoto sem fio, com no mínimo 02 velocidades, cor do aparelho branco, tensão 110V; garantia mínima de 12 meses.	VIX	R\$ 1.273,30	R\$ 1.273,30
					<b>Valor Total do Lote -&gt;</b>	<b>R\$ 41.300,00</b>

**LOTE 02 - SERVIÇOS**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	
01	03	Serv.	Instalação de condicionador de ar de 12.000 BTUs. Com garantia de 6 meses na instalação.	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
02	01	Serv.	Instalação de condicionador de ar de 18.000 BTUs. Com garantia de 6 meses na instalação.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
03	03	Serv.	Instalação de condicionador de ar de 36.000 BTUs. Com garantia de 6 meses na instalação.	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	
04	01	Serv.	Instalação de cortina de ar de 150cm. Com garantia de 6 meses na instalação.	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
05	02	Serv.	Desinstalação de condicionador de ar 10.000 BTUs, modelo janela, e fixar 02 placas de alumínio lisa no local, com fornecimento das placas, medidas: 1mm80cm x 60cm.	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
06	03	Serv.	Desinstalação de condicionador de ar, split teto 36.000 BTUs.	R\$ 320,00	R\$ 960,00	
07	02	Serv.	Limpeza de condicionador de ar 18.000 BTUs com desmontagem e montagem.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
					<b>Valor Total do Lote -&gt;</b>	<b>R\$ 5.660,00</b>

**DO VALOR**

O valor total do Contrato é de **R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**.

**URGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes. Poderá ocorrer aditivo de prazo e valor até os limites permitidos pela Lei 14.133/2021.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada em caminhará à Câmara Municipal de Altônia, após realizar a entrega dos itens e finalizar os serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas.

O pagamento será efetuado à vista, em até 15 dias, após a entrega dos itens e instalações, conferência e teste de funcionamento por parte da fiscalização da Câmara de Altônia.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 30 de março de 2026.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Município de Altônia – Estado do Paraná.  
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º 1666 de 28/05/2018

**RESOLUÇÃO N° 005/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 1666 de 28 de maio de 2018, e Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e considerando a reunião ordinária do dia 26 de março de 2026, às 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal, devidamente registrada em ata n° 001/2026;

**CONSIDERANDO** que o Índice de Gestão Descentralizada – IGD é um instrumento que mede a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, vinculando o repasse de recursos ao desempenho da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e execução dos recursos do IGD-PBF para qualificação da gestão, acompanhamento das condicionalidades e fortalecimento do Cadastro Único;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, referente ao exercício de 2026, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 a ser executado no exercício de 2026.

**Art. 3º** O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano de Ação e da aplicação dos recursos do IGD-PBF serão realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 26 de março de 2026.

*Cleuziane G. A. Gamboa*  
**CLEUZIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA**  
Presidente do CMAS  
Altônia-PR